



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.228, de 15/04/2016).*  
**DECRETO Nº 970, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

~~Altera o Decreto 864, de 12 de setembro de 2014 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, na forma que especifica.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** Os itens 1.3.1.1 — Divisão de Frota, 1.3.1.1 — Divisão de Protocolo, 1.3.1.1 — Divisão de Arquivo, 1.3.2.1 — Divisão de Convênios, 1.3.2.1 — Divisão de Almoxarifado e 1.4.2.2 — Divisão de Levantamento Topográfico, do art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014 — estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passam a vigorar, respectivamente, como itens 1.3.1.2 — Divisão de Frota, 1.3.1.3 — Divisão de Protocolo, 1.3.1.4 — Divisão de Arquivo, 1.3.2.2 — Divisão de Convênios, 1.3.2.3 — Divisão de Almoxarifado e 1.4.4.1 — Divisão de Levantamento Topográfico.~~

~~**Art. 2º** O art. 1º do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, passa a vigorar acrescido do item 1.4.3.1 — Divisão de Legislação Urbanística.~~

~~Parágrafo único. É acrescido uma função gratificada com a nomenclatura “Chefe da Divisão de Legislação Urbanística” e simbologia FG, ao Anexo Único do Decreto 864, de 12 de setembro de 2014, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 19 de fevereiro de 2015.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais